

Assembleia Municipal do Porto

Recomendação

Está a decorrer uma avaliação geral de mais de 5 milhões de prédios urbanos. Do que já é conhecido, irá traduzir-se num enorme aumento do valor patrimonial tributário sobre o qual incide a taxa de IMI a fixar por cada município.

Recorde-se que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) é uma das principais receitas municipais Nos últimos anos o montante recebido em todo o país aumentou 59%, passando de 667,8 milhões de euros em 2003 para mais de mil milhões em 2008.

Em 14 de Maio último foi aprovada a proposta do Executivo municipal que mantém, para 2013, o mesmo valor da taxa do IMI em vigor nos últimos anos, isto é, 0,7% para os prédios urbanos e 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Mas o artigo 112° do Código do IMI, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 64-B/2011 que aprovou o OE/2012, continua a apontar **30 de Novembro** como a data para comunicar à Autoridade Tributária o valor da taxa do IMI para o próximo ano.

Ora num momento em que as políticas da troika estão a concretizar um programa de empobrecimento forçado dos trabalhadores e dos reformados, os eleitos municipais não podem deixar de equacionar o abaixamento das taxas de IMI a aplicar na cidade. Não apenas porque os desempregados registados na cidade atingiram em Julho último o número nunca antes alcançado de 18.232 (dos quais mais de 2.800 são licenciados), mas também pelo aumento das dificuldades e até pobreza da maior parte das famílias e ainda por razões de justiça fiscal.

Assim, a Assembleia Municipal do Porto reunida em 17 de Setembro de 2012, RECOMENDA ao Executivo camarário:

- que seja feito pelos respetivos serviços um estudo sobre as implicações para as famílias e para as finanças municipais da aplicação das taxas de 0,7% e 0,4% sobre os valores patrimoniais tributários dos prédios e frações habitacionais resultantes da avaliação geral de imóveis;
- que tal estudo e conclusões sejam dadas a conhecer aos membros da Assembleia Municipal do Porto.